



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
1409 Nº 16300
PROTOCOLO

Santo André, 27 de junho de 2019.

PC nº 122.06.2019

Ref.: Of. 530/2019 – GP – Proc. CM nº 2094/2019 – Cota nº 9/2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 17/2019**, de iniciativa do **Executivo**, dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2020, cumpre-nos esclarecer quanto aos quesitos formulados, o que segue:

A audiência pública para a elaboração da LDO 2020, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, foi realizada em 26/04/2019, conforme cópia da convocação anexa.


Quanto ao apontamento sobre o controle de custos esclarecemos que, de acordo com o art. 29 do Projeto de Lei nº 17, de 25 de abril de 2019, o agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita, da despesa pública e da aplicação de recursos. Dado o alto grau de complexidade do assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria nº 634/2013, não estabelece data definida para a implantação da sistemática de custos.

Ademais, a portaria 548/2015 – PIPCP – Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda define apenas os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, não contemplando os prazos para a implantação do sistema de custos, que serão divulgados em tempo oportuno.

Em relação ao questionamento sobre o plano de pagamento de precatórios, o item 2 do Comunicado SDG 13/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) refere-se aos municípios que se encontram em mora desde 25/03/2015, nos termos do artigo 101 das Disposições Constitucionais Transitórias. Posto que essa situação não se aplica ao município de Santo André, que tem depositado regularmente junto ao TJ-SP o valor percentual sobre a Receita Corrente Líquida estipulado, faz-se desnecessária a apresentação do plano.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convoca eventuais interessados para a audiência pública de apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020**, que ocorrerá em 26 de abril de 2019, às 18h, no Salão Burle Marx, situado no 9º andar do Prédio Executivo da Prefeitura de Santo André, localizado na Praça IV Centenário, nº 01.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de abril de 2019.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Gestão Financeira

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO
DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Em vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e cinco minutos, nas dependências do Auditório Burle Marx, 9º andar do Prédio Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, sito à Praça IV Centenário, nº 1, Centro, no município de Santo André, instalou-se a Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, de acordo com a publicação no jornal oficial do município, Diário do Grande ABC, em dezoito de abril passado, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estavam presentes representantes da sociedade civil e do governo municipal. A Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento (DDO), da Secretaria de Gestão Financeira - SGF, Sra. Rosimary de Moraes Silveira, deu início à audiência, saudando a todos e informou que após a explanação seria aberta a palavra para questionamentos, em seguida passou a palavra para Sra. Tânia Maria Geannaccini, Assistente de Diretoria, que deu início a apresentação, explicando que a LDO faz a conexão entre o planejamento de longo prazo, representado pelo PPA e as ações políticas necessárias no dia-a-dia, concretizadas no orçamento anual. Informou que o PPA é elaborado no primeiro ano de cada governante, ou seja, elaborada a cada quatro anos, sua validade começa no segundo ano do mandato de qualquer prefeito e se estende até o primeiro ano de mandato do prefeito seguinte e destacou que o PPA vigente refere-se ao período de 2018-2021. Pontuou que quando o chefe do executivo assume o mandato, tem o primeiro ano para propor seu programa de trabalho e elaborar seus compromissos de campanha na forma de uma lei, que norteará o planejamento e as ações do município durante o exercício do seu mandato. Em seguida falou sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que traz de forma detalhada as prioridades que serão implementadas e executadas pelo poder público em cada ano. Após, explicou que a LDO foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e que nela deve fazer parte: metas e prioridades referentes à criação; expansão e aprimoramento da ação governamental, incluindo as despesas de capital; orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre alterações na legislação tributária. Informou ainda que foram criadas regras com a edição da LRF em 2000, que a inclusão de um projeto no orçamento depende de sua presença na LDO e que a peça orçamentária tem que ser entregue na Câmara para análise dos vereadores até o dia 30 de abril. Elencou o que deve constar na LDO: definição de prioridades e metas, estrutura e organização do orçamento, orientação para elaboração e execução do orçamento, despesas com pessoal e encargos sociais, anexo de prioridades e metas, previsão de alterações na legislação tributária e previsão de mutas e riscos fiscais. Exemplificou com alguns

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Gestão Financeira

P.A. Nº 55451

Fls. 220

Programas e Ações do Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2020, tais como: na Secretaria da Saúde – Programa: 37 – Atenção Básica, Ação: 1029 – Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária, Unidade de Medida: %, Produto: Unidades Implantadas e Revitalizadas, Meta Física: 75 e Meta Financeira: R\$ 8.589.000,00. Programa: 36 – Assistência Hospitalar, Especializada e de Urgência e Emergência, Ação: 1027 – Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Rede de Urgência e Emergência, Unidade de Medida: %, Produto: Unidades Implantadas e Revitalizadas, Meta Física: 95 e Meta Financeira: R\$ 3.887.000,00. Na Secretaria de Mobilidade Urbana – Programa: 52 – Mobilidade Urbana Sustentável, Ação: 1037 – Ampliação do Sistema Viário, Unidade de Medida: %, Produto: Vias Públicas Ampliadas, Meta Física: 27 e Meta Financeira: R\$ 29.200.000,00. Na Secretaria de Educação – Programa 62 – Educação – Creche, Ação: 1043 – Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais, Unidade de Medida: Unidade, Produto: Obras e Serviços Executados, Meta Física: 41 e Meta Financeira: R\$ 30.030.000,00. Programa 61 – Educação Infantil, Ação: 2176 – Atendimento às Unidades Escolares – Educação Infantil, Unidade de Medida: Unidade, Produto: Unidades Atendidas, Meta Física: 93 e Meta Financeira: R\$ 68.281.000,00. Na Secretaria de Meio Ambiente – Programa: 68 – Gestão do Patrimônio Histórico Ambiental, Ação: 1049 – PAC Cidades Históricas – Investimentos, Unidade de Medida: %, Produto: Patrimônio Conservado, Meta Física: 18 e Meta Financeira: R\$ 15.000.000,00. Na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Programa: 75 – Habitação e Urbanismo, Ação: 1057 – Obras e Intervenções Urbanísticas, Unidade de Medida: Unidade, Produto: Obras e Intervenções Realizadas, Meta Física: 1.858 e Meta Financeira: R\$ 46.985.000,00. No Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA – Programa: 10 – Obras e Manutenção de Saneamento Ambiental, Ação: 1011 – Obras de Saneamento Ambiental, Unidade de Medida: %, Produto: Obras Executadas, Meta Física: 50 e Meta Financeira R\$ 60.000.000,00. Após, apresentou a composição do Anexo de Metas Fiscais: metodologia e memória de cálculo, avaliação do cumprimento de meta do exercício anterior, metas anuais 2020 – 2022, metas fiscais comparadas às fixadas nos três exercícios anteriores, evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos, estimativa e compensação da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Em continuidade informou as projeções macroeconômicas do período de 2020-2022: Inflação IPCA (% aa) no exercício 2020 – 4%, em 2021 – 3,75% e 2022- 3,75%. PIB real (crescimento % aa) no exercício 2020 – 2,58%, em 2021 – 3% e 2022 – 3%. Em sequência apresentou as metas fiscais atuais e três exercícios anteriores: na Receita Total - exercício de 2017 a 2022 - valores a preços correntes (em R\$ milhões) a seguir: 3.151 – 2.913 – 3.229 – 3.411 – 3.548 e 3.671 e na Despesa




Total, os mesmos valores. Os riscos fiscais e providências foram informados: os passivos contingentes -- demandas judiciais e outros passivos contingentes no valor de 17,63 milhões, providência: reserva de contingência do mesmo valor. Para os demais riscos fiscais passivos - frustração de arrecadação no valor 101,85 milhões, providência: limitação de empenho do mesmo valor. Após a explanação, a Sra. Tânia abriu espaço para os presentes com observações ou questionamentos e diante da ausência de manifestação, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada aproximadamente às 18 horas e 15 minutos. A Audiência Pública pertinente à proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 -- PLDO 2020, cuja gravação em áudio consta nos arquivos digitais do Departamento de Orçamento e Planejamento - SGF. E para constar, eu, Magali Luiza de Sousa Pereira, lavrei a presente ata, a qual subscrevo - me, Magali Luiza de Sousa Pereira, e assinada pelo Sr. José Claudio Simões, Secretário de Gestão Financeira, Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Diretoria, e demais assinaturas colhidas "in loco", conforme listas de presença anexas.



JOSÉ CLAUDIO SIMÕES
Secretário de Gestão Financeira



ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA
Diretora



TANIA MARIA GEANNACCINI
Assistente de Diretoria